PARECER DA COMISSÃO Nº , DE 2015-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 06/2015 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019 - PPA 2016-2019.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: **Deputado Zeca Dirceu**

1. RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

O projeto do PPA é encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato. O projeto em análise (PPA 2016-2019) foi enviado tempestivamente e tramita junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), devendo ser apreciado pelo Congresso Nacional até o final da sessão legislativa de 2015 (22 de dezembro).

Conforme mensagem presidencial, o Plano foi elaborado tendo em vista a consolidação dos direitos conquistados e o aperfeiçoamento das políticas públicas na busca pela melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade por toda a população brasileira. Para tanto, procura dar sequência ao projeto de desenvolvimento em curso, que persegue simultaneamente o crescimento econômico e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Em observância com o que dispõe a Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Excelentíssima Senadora Rose de Freitas, conferiu-nos a honrosa missão de relatá-lo.

A CMO, em cumprimento ao artigo 102 da citada Resolução, aprovou o Parecer Preliminar, que fixou condições, restrições e limites, bem como as orientações básicas referentes à estrutura e ao conteúdo do Plano Plurianual.

A lei do plano plurianual (PPA), nos termos da Constituição, deve definir, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital, para as despesas delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

E, os parlamentares, comissões e bancadas estaduais, com o propósito de aperfeiçoá-lo como instrumento de planejamento e definição das políticas públicas do governo federal, apresentaram mais de 1.000 emendas ao Plano.

Este Relatório apresenta informações acerca do modelo e da estrutura de planejamento propostos pelo Poder Executivo, dispõe sobre o acolhimento de emendas à proposição e apresenta Substitutivo ao texto do Projeto.

1.2 O MODELO DE PLANEJAMENTO E A ESTRUTURA DO PLANO

De acordo com o Poder Executivo, o PPA 2016-2019 mantém a estrutura do PPA 2012-2015 e incorpora correções relativas a questões identificadas durante a gestão do Plano vigente. Exemplo dessa correção é a aproximação entre a Orientação Estratégica e os Programas Temáticos, facilitando a compreensão de como a estratégia geral do governo se conecta com os objetivos e metas expostos na sua dimensão programática.

Essa primeira alteração buscou reforçar o caráter estratégico do Plano, estruturando-o em uma Dimensão Estratégica, contendo uma Visão de Futuro e um conjunto de Eixos e Diretrizes Estratégicas.

O segundo ponto, ainda conforme a mensagem, teve como foco qualificar o conteúdo dos Programas Temáticos, que passam a expressar com maior clareza as escolhas estratégicas para cada área por meio de seus Objetivos e respectivas Metas, que por sua vez destacam de forma concisa as entregas mais relevantes e estruturantes para a implementação das políticas públicas.

A lógica do modelo volta-se para a leitura da sociedade por temas de políticas públicas e uma separação entre o PPA, de caráter estratégico, e os Orçamentos, que representam uma visão de curto prazo. O PPA deve apresentar os objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos, identificando as prioridades do governo em linha com os planejamentos setoriais. O Plano estrutura-se nas seguintes dimensões:

Dimensão Estratégica: precede e orienta a elaboração dos Programas Temáticos. É composta por uma Visão de Futuro, Eixos e Diretrizes Estratégicas.

Dimensão Tática: define caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão anunciadas nas Diretrizes Estratégicas, considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais para os próximos quatro anos. A Dimensão Tática do PPA 2016-2019 é expressa nos Programas Temáticos e nos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Esta dimensão aborda as entregas de bens e serviços pelo Estado à sociedade.

Dimensão Operacional: relaciona-se com a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues, sendo especialmente tratada no Orçamento.

Figura 1: Dimensões do PPA 2016-2019

Fonte: Orientações para Elaboração do PPA 2016-2019, Ministério do Planejamento.

A Dimensão Estratégica do Plano Plurianual traduz as principais linhas estratégicas definidas pelo governo federal para a implementação de políticas públicas, tendo como horizonte o período de quatro anos. Está explicitada na Mensagem Presidencial que encaminha o Plano e é composta pela Visão de Futuro, pelo Cenário Macroeconômico, pelos Eixos Estratégicos e pelas Diretrizes Estratégicas.

O PPA 2016-2019 assume como Visão de Futuro um Brasil que se reconheça e seja reconhecido como:

- Uma sociedade inclusiva, democrática e mais igualitária, com educação de qualidade, respeito e valorização da diversidade e que tenha superado a extrema pobreza;

- Uma economia sólida, dinâmica e sustentável, capaz de expandir e renovar competitivamente sua estrutura produtiva com geração de empregos de qualidade e com respeito ao meio ambiente.

O PPA 2016-2019 apresenta quatro Eixos Estratégicos:

Figura 2: Eixos Estratégicos do PPA 2016-2019

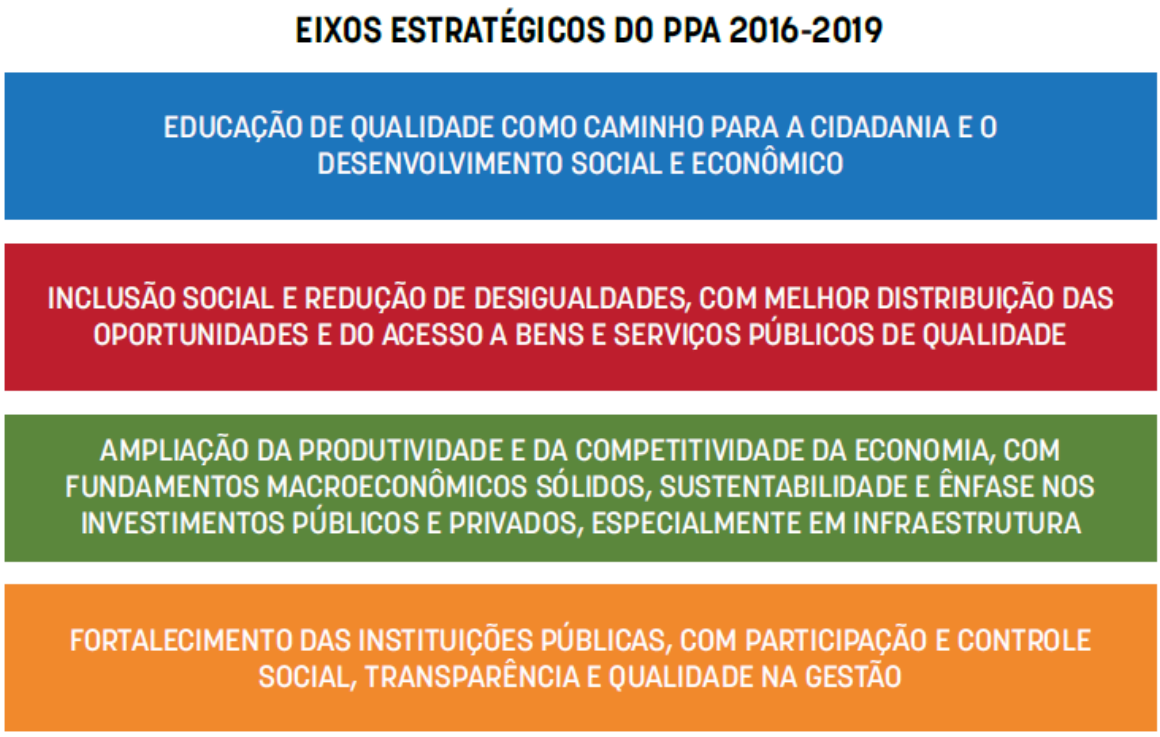

Fonte: Mensagem Presidencial do PPA 2016-2019, Ministério do Planejamento.

No Eixo 1, a Mensagem destaca a aprovação, em 2014 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabeleceu um conjunto de diretrizes, metas e estratégias para as políticas educacionais nos próximos dez anos. Refere-se, igualmente, à tentativa do PPA de estabelecer um diálogo com essas metas. Ademais, para garantia de uma educação de qualidade, o PPA 2016-2019 também propõe um conjunto de políticas públicas que visam cobrir os riscos, contingências e necessidades envolvidas na complexidade da vida social dos indivíduos, incluindo suas famílias e comunidades, suas características e diversidades.

O Eixo 2 trata das políticas sociais, determinantes para o êxito do modelo de desenvolvimento em curso, que tem na inclusão social sua característica central. A continuidade do processo de inclusão social e de redução das desigualdades exige a manutenção e expansão de um conjunto de políticas, programas e ações de desenvolvimento social, ao mesmo tempo em que demanda iniciativas voltadas à geração de igualdade de oportunidades, por meio da oferta de bens e serviços públicos de melhor qualidade. Outro eixo importante do sistema de direitos, os investimentos em infraestrutura social – saneamento, habitação, mobilidade urbana, sistema público de educação, Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – são fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população.

No Eixo 3 são apresentados os requisitos econômicos necessários à continuidade do modelo de desenvolvimento com inclusão social. A solidez dos fundamentos macroeconômicos é condição necessária para o crescimento sustentado com distribuição de renda. A estabilidade de preços preserva o poder de compra dos salários e proporciona horizonte seguro para a decisão das empresas; a solvência da dívida pública é o que permite ao governo financiar, sem pressões sobre preços, as políticas públicas redistributivas e necessárias ao desenvolvimento; a redução da vulnerabilidade externa protege o país das flutuações e choques internacionais.

O caminho para a retomada do crescimento e dos ganhos de produtividade são os investimentos em infraestrutura. E o que caracteriza os investimentos em infraestrutura é o grande volume de recursos envolvidos para sua concretização, bem como o longo prazo de maturação dos empreendimentos. O PAC continuará a organizar e priorizar os grandes investimentos públicos e das empresas estatais. Em adição ao PAC, a ampliação das concessões em logística no âmbito da nova etapa do Programa de Investimentos em Logística (PIL) deverá reduzir gargalos e ampliar a oferta de serviços no setor.

Busca-se também a consolidação de marcos regulatórios, a simplificação da tributação e a desburocratização, os quais, ao ampliarem o horizonte de planejamento das empresas e reduzirem custos de transação, favorecem a competitividade sistêmica e apontam para a importância da transparência e qualidade da gestão pública.

O Eixo 4 presume a intensificação dos avanços na gestão pública, seja pelo investimento na simplificação de processos e normas para facilitar o atendimento e o acesso ao cidadão, seja pela modernização de sistemas e recursos para melhorar o funcionamento da administração e a eficácia da atuação do governo.

Para superação dos desafios compreendidos em cada Eixo Estratégico, é proposto um conjunto de Diretrizes que norteiam as principais agendas para os próximos quatro anos, nos quais o PPA 2016-2019 propõe sustentar o processo de desenvolvimento inclusivo no Brasil por meio da retomada do crescimento econômico e da distribuição dos ganhos de produtividade na sociedade. O vínculo entre as Diretrizes e os Eixos

Estratégicos não é rígido, podendo uma mesma Diretriz Estratégica colaborar para mais de um Eixo Estratégico.

Na dimensão Tática, os Programas, eixos organizadores da ação governamental, estão subdivididos em Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Os Programas Temáticos, organizados por recortes selecionados de políticas públicas, expressam e orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade. Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, por sua vez, expressam as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I – Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas metas explicitando a lógica da intervenção.

II) Indicador, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

III) Valor Global do Programa, que é uma estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários previstos para a consecução dos Objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas.

IV) Valor de Referência, que é um parâmetro financeiro para individualização de empreendimento como iniciativa no Anexo III, estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade e pela esfera de Investimento das Empresas Estatais, que permitirá identificar, no PPA 2016-2019, empreendimentos, quando seu custo total superar aquele valor.

Os empreendimentos cujo valor global estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência são individualizados como Iniciativas. Essas Iniciativas, além de figurarem no Anexo I do Projeto, como as demais, também são detalhadas no Anexo III.

Os Programas Temáticos são divididos em 4 grandes blocos: Social e Segurança Pública; Infraestrutura; Desenvolvimento Produtivo e Ambiental; e Temas Especiais. O PPA 2016-2019 está estruturado em 54 programas temáticos e 46 programas de gestão, manutenção e serviços ao estado.

A integração entre o Plano e o Orçamento se dá por intermédio dos Objetivos, pois cada ação orçamentária está vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas. A relação entre Objetivo e ação orçamentária é demonstrada no Volume II da Lei Orçamentária.

Cabe ressaltar que o Valor Global dos Programas, os enunciados dos Objetivos e as metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

O texto do Projeto, em seu art. 17, propõe que o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, o Plano Brasil Sem Miséria – PBSM e o Plano Nacional de Educação integrem as prioridades da Administração Pública Federal e tenham tratamento diferenciado durante a execução do Plano Plurianual. Entretanto, a redação do Substituto que ora ofertamos acrescenta a possibilidade de a Lei de Diretrizes Orçamentárias definir outras prioridades além dessas.

1.3 O PLANO PLURIANUAL EM GRANDES NÚMEROS

Os Programas expressos no PPA 2016-2019 estimam para os próximos quatro anos, dispêndios globais da ordem de R$ 8.217 bilhões, um crescimento nominal de 51% em relação ao PPA anterior. Do total de recursos previstos no PPA, 84% estão vinculados aos Programas Temáticos e 16% aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Gráfico 1: Previsão de Recursos por Tipo de Programa - R$ bilhões

(PPA 2016-2019)

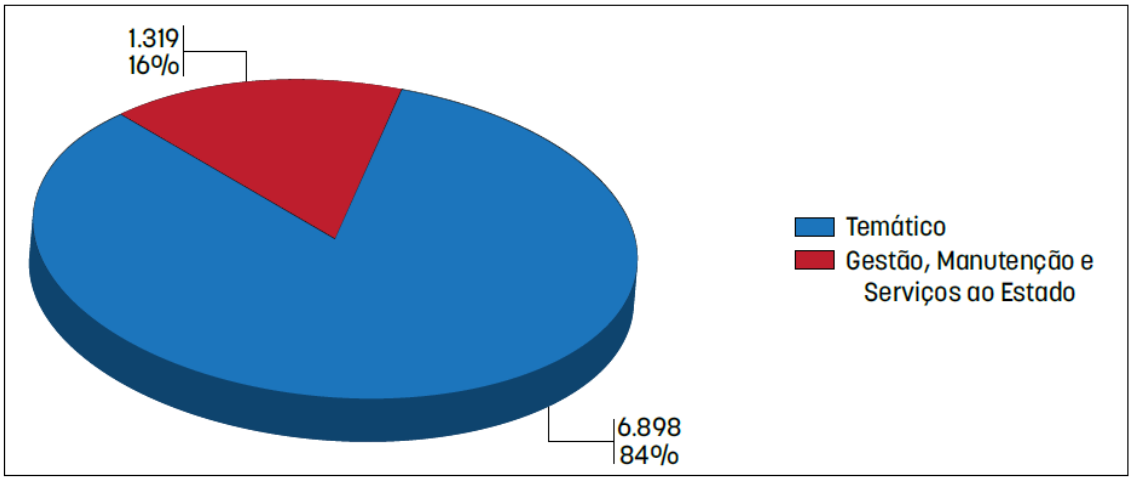

Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

As fontes de financiamento do PPA 2016-2019 são:

Tabela 1: Fontes de Recursos do PPA 2016-2019 (R$ bilhões)

FONTES	R$ bilhões	%
ORÇAMENTÁRIAS (1)	**5.456**	**66%**
Fiscal/Seguridade	5.071	62%
Investimento das Estatais	385	5%
EXTRAORÇAMENTÁRIAS (2)	**2.761**	**34%**
Crédito e Demais Fontes	2.303	28%
Gasto Tributário	458	6%
TOTAL (1) + (2)	**8.217**	**100%**

Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Todo o Orçamento Geral da União conecta-se ao PPA, com exceção das ações orçamentárias vinculadas aos Programas do tipo Operação Especial. Nos Programas Temáticos, o elo entre Plano e Orçamento são os Objetivos. A conexão entre Orçamento e Objetivos dos Programas revela o quanto o Governo pretende despender em cada escolha de política pública desdobrada em Metas e Iniciativas. Por sua vez, as ações orçamentárias responsáveis pelo financiamento de atividades de apoio e manutenção de Governo conectam-se aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

A análise da previsão de recursos por áreas fornece um panorama da concentração de recursos considerando apenas os Programas Temáticos do Plano. O quadro abaixo apresenta o valor estimado para 4 grandes áreas que agregam todos os Programas Temáticos.

Tabela 2: Valores Estimados para os Programas Temáticos do PPA 2016 – 2019

ÁREA TEMÁTICA	Programas Temáticos	Valores estimados (em R$ bilhões)	%
Social e Segurança Pública	20	3.766	55%
Infraestrutura	13	1.435	21%
Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	13	1.367	20%
Temas Especiais	8	330	5%
Total	**54**	**6.898**	**100%**

Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em relação à divisão dos recursos entre os Programas Temáticos, verifica-se que sete (7) dos cinquenta e quatro (54) Programas Temáticos do PPA 2016-2019 concentram 88% do orçamento previsto para este tipo de Programa.

Gráfico 2: Distribuição do Orçamento* por Programas Temáticos, 2016 a 2019 (%)

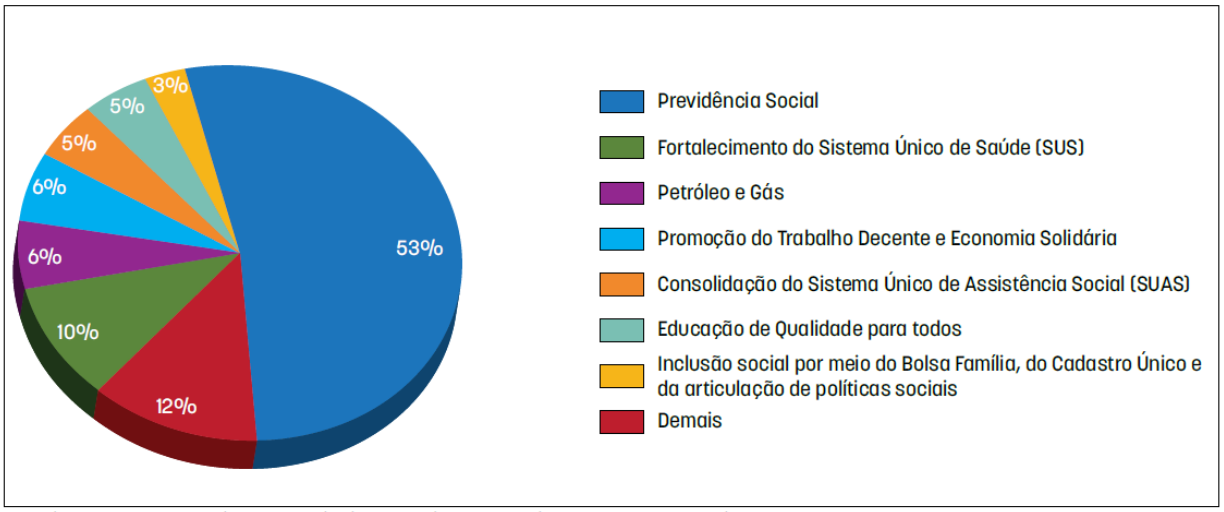

* Inclui Orçamentos da Seguridade Social, Ficas e de Investimentos das Estatais.
Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.4 PRINCIPAIS ÁREAS DE GOVERNO

Os dados apresentados a seguir correspondem aos constantes da Mensagem Presidencial e ainda não refletem, portanto, as emendas parlamentares aprovadas por este relatório.

1.4.1 POLÍTICAS SOCIAIS

Os recursos destinados à área social representam 55% do valor global dos Programas Temáticos do PPA 2016-2019. Ao todo somam R$ 3.766 bilhões, destacando-se o Programa de Previdência Social, que totaliza R$ 2.234 bilhões, representando 59% do total da área.

Gráfico 3: Alocação de Recursos: Social e Segurança Pública (Valores Globais dos Programas Temáticos em R$ bi em %)

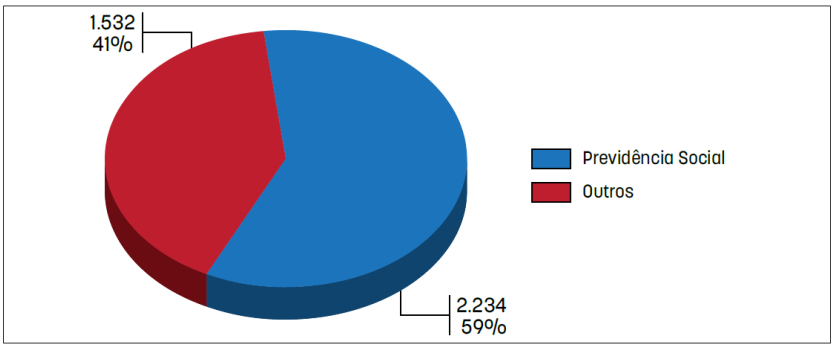

Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Todavia, quando se exclui os recursos destinados à Previdência Social, verifica-se que estão previstos para os Programas de Saúde, (R$ 442 bilhões), Trabalho (R$ 332 bilhões), Assistência Social (R$ 243 bilhões), Educação (R$ 197 bilhões), Agricultura Familiar (R$ 133 bilhões) e Bolsa Família (R$ 123 bilhões). O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos recursos nos Programas da área social, descontados os recursos da Previdência.

Gráfico 4: Alocação de Recursos: Social e Segurança Pública – sem Previdência Social (Valores Globais dos Programas Temáticos em %)

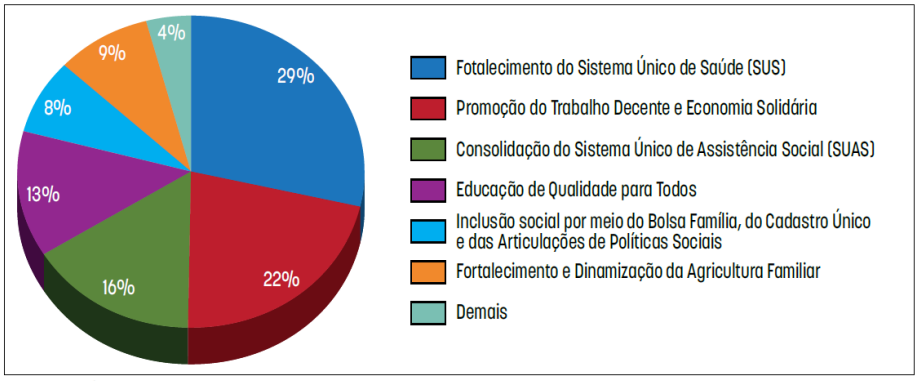

Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os Programas Temáticos da área Social respondem por 57% dos recursos dos Programas Temáticos no período do Plano e contemplam agendas importantes, tais como: o Plano Brasil Sem Miséria e o Programa Educação de Qualidade para Todos, ambos considerados prioritários para o período do próximo Plano.

No Programa Educação de Qualidade para Todos, por exemplo, foram estabelecidas Metas como o apoio à construção de 3 mil unidades de educação básica; a ampliação da oferta de educação em tempo integral para 5 milhões de matrículas; a oferta de 5 milhões de vagas no Pronatec; e a

ampliação para 1,4 milhão de matrículas em cursos de graduação presencial em instituições federais de ensino.

Na Saúde, o objetivo central é o fortalecimento do SUS e as metas envolvem a construção, ampliação e reforma da infraestrutura de 14 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS); a avaliação e certificação da qualidade de 40 mil equipes de atenção básica; o incremento no número de médicos em regiões prioritárias do SUS, alcançando 20,3 mil médicos brasileiros e estrangeiros por meio do Programa Mais Médicos; e a ampliação do número de equipes da Estratégia Saúde da Família para 46 mil.

Na Assistência Social, destacam-se as metas de ampliação da cobertura dos serviços de média complexidade para 1.500 novos municípios, com população inferior a 20 mil habitantes; a ampliação da cobertura de serviços em localidades isoladas ou de difícil acesso, por meio da implantação de 970 novas Equipes Volantes; e a ampliação da cobertura dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), com 650 novas unidades em municípios com população acima de 100 mil habitantes.

Vale destacar também os Programas destinados ao fortalecimento da cidadania e direitos fundamentais voltados para públicos específicos (mulheres, criança e adolescente, juventude, pessoas com deficiência, povos indígenas, igualdade racial, pessoa idosa, LGBT, população em situação de rua), totalizando R$ 11,46 bilhões.

1.4.2. POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA

A área de infraestrutura concentra cerca de 21% dos recursos dos Programas Temáticos, que estão distribuídos entre:

- Programas de Infraestrutura Urbana – que compreendem Moradia Digna, Mobilidade Urbana e Trânsito, Saneamento Básico, Gestão de Riscos e de Desastres e Planejamento Urbano, com R$ 750 bilhões; e

- Programas Petróleo e Gás; Energia Elétrica; Combustíveis; Transporte Terrestre; Transporte Aquaviário; Aviação Civil; Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia; e Geologia, Mineração e Transformação Mineral, que somam R$ 686 bilhões.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição dos recursos entre os principais grupos de programas da área de infraestrutura.

Gráfico 5: Alocação de recursos – Infraestrutura (Valores Globais dos Programas Temáticos em %)

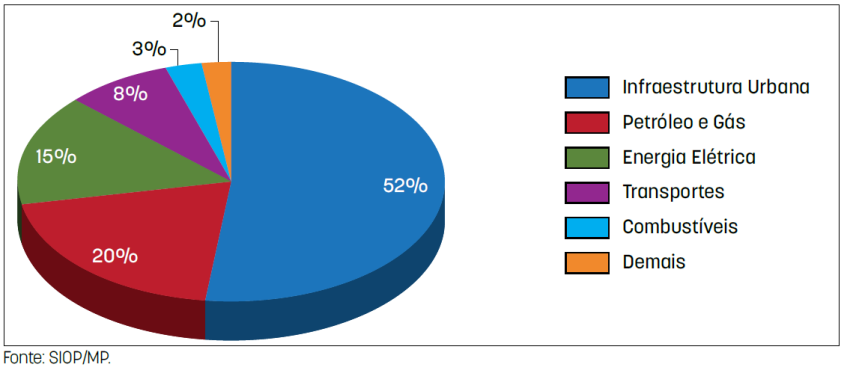

Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Neste segmento, destacam-se as Metas de disponibilizar 3 milhões de moradias por meio do Programa Minha Casa Minha Vida MCMV; a implantação e/ou requalificação de 1.480 km de sistemas sobre pneus e de 320 km de sistemas sobre trilhos; o investimento de R$ 2 bilhões em projetos urbanos estratégicos em territórios de especial interesse, em parceria com a iniciativa privada, para expansão e/ou reabilitação urbana; a ampliação de 54,8 para 57,8 milhões o número de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição de água ou poço ou nascente com canalização interna; e a ampliação de 46,8 para 49,6 milhões o número de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.

No grupo de programas de petróleo e gás, energia elétrica e transportes, destacam-se as seguintes Metas: produzir anualmente em média 2,5 milhões de barris por dia de petróleo e 95 milhões de m3 por dia de gás natural; adicionar 14.655 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica; adicionar 7.500 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica; implantar 23.000 km de novas linhas de transmissão no Sistema Elétrico Nacional; atender 128.226 domicílios rurais com energia elétrica pelo Programa Luz para Todos; duplicar 2.772,5 km de rodovias federais concedidas; expandir em 1.101,2 km a malha ferroviária no País com recursos do Orçamento Geral da União, e em 2.500 km com a participação da iniciativa privada; e aumentar a capacidade da rede de aeroportos do Brasil de modo a possibilitar o processamento de 385 milhões de passageiros.

1.4.3. POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL

Os valores globais dos Programas associados a esta área respondem por 20% dos recursos dos Programas Temáticos, com destaque para Agropecuária Sustentável, Desenvolvimento da Indústria, Comércio e

Serviços, CT&I, Comércio Exterior, Simplificação da Vida do Cidadão e das Empresas (Bem mais Simples Brasil), e Recursos Hídricos.

Quanto às políticas de desenvolvimento produtivo e ambiental, os investimentos serão distribuídos de acordo com o gráfico seguinte.

Gráfico 6: Alocação de recursos: Desenvolvimento Produtivo e Ambiental (Valores Globais dos Programas Temáticos em %)

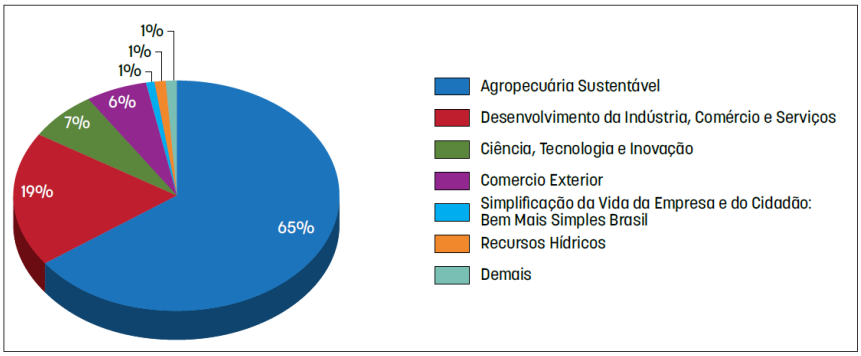

Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Do total de R$ 1.367 bilhões projetados para o período 2016-2019, sobressai o volume de recursos associado ao “crédito e demais fontes” extraorçamentárias, instrumentos de estímulo e indução do investimento e atividade empresariais: R$ 1.162 bilhões (85% do total). No crédito, o maior destaque se relaciona ao crédito rural direcionado à agropecuária empresarial e aos médios produtores do campo, com R$ 800 bilhões previstos em 4 anos para custeio, comercialização e investimento no setor. Mencionem-se ainda, pelo volume expressivo, as linhas do BNDES para investimento na indústria, comércio e serviços e para as exportações, R$ 87,3 bilhões, R$ 81,5 bilhões e R$ 63,2 bilhões, respectivamente, e o crédito à inovação previsto no âmbito da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, R$ 21,9 bilhões.

Adicionalmente, a Mensagem Presidencial nº 326/2015, ressalta-se a importância dos Programas diretamente relacionados à agenda ambiental que, juntos, somam aproximadamente 20,7 bilhões entre 2016 e 2019: Recursos Hídricos, Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade, Mudança do Clima e Qualidade Ambiental. Esses Programas instituem e consolidam importantes instrumentos de gestão ambiental. Seus Objetivos, Metas e Iniciativas contemplam: a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos; a ampliação da oferta de água para usos múltiplos, por meio de infraestruturas hídricas; a regularização ambiental, por meio do Cadastro Ambiental Rural e da recuperação de áreas degradadas; a conservação ambiental e a elevação da renda da população, por meio do Programa Bolsa Verde; a ampliação da produção florestal, por meio das concessões florestais; a consolidação das Unidades de Conservação; a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos; o controle da poluição e a fiscalização ambiental; e a otimização do processo de licenciamento ambiental.

1.4.4. POLÍTICAS E TEMAS ESPECIAIS

Os recursos previstos para outros temas de política pública, notadamente desenvolvimento regional, soberania e organização do Estado, totalizam R$ 330 bilhões, o que representa 5% do total dos Programas Temáticos do PPA 2016-2019. O gráfico a seguir revela a participação relativa dos principais Programas da área.

Gráfico 7: Alocação de recursos: Temas Especiais (Valores Globais dos Programas Temáticos em %)

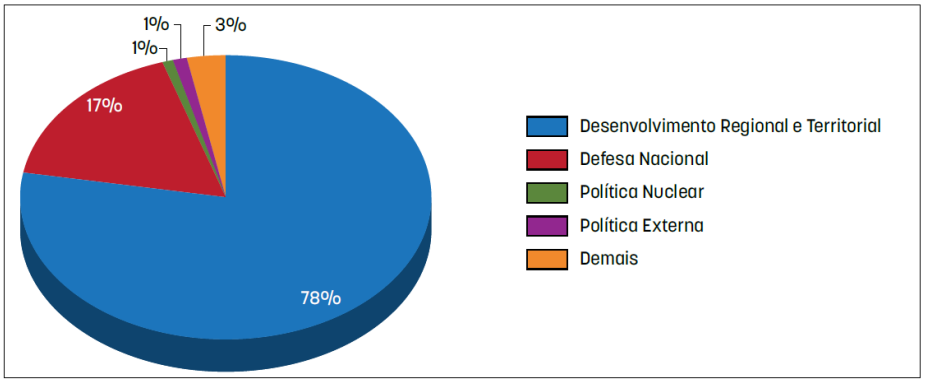

Fonte: SIOP/MP.
Elaboração: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Programa Desenvolvimento Regional e Territorial, o mais representativo nos Temas Especiais em termos de recursos (R$ 256 bilhões, com destaque para o crédito e o gasto tributário), visa à redução das assimetrias no território e conta com Metas como: organizar a estratégia de intervenção do governo federal em consonância com os planos estaduais de faixa de fronteira; apoiar 239 territórios rurais com um conjunto de políticas públicas integradas e territorializadas, com participação social; beneficiar 15.000 famílias com ações territorializadas voltadas ao combate à pobreza no semiárido do Nordeste; e emitir gratuitamente 1.000.000 de documentos civis, trabalhistas, jurídicos e fiscais em territórios rurais.

Os recursos do Programa Defesa Nacional (R$ 55,7 bilhões) compreendem a formação e capacitação de recursos humanos civis e militares para a Defesa Nacional, bem como a manutenção e ampliação da capacidade de operação das Forças Armadas. Dos grandes projetos plurianuais já em execução, o PPA 2016-2019 prevê: a conclusão do processo de certificação do avião cargueiro KC-390 desenvolvido pela Embraer em parceria com a Força Aérea Brasileira; o prosseguimento do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), a obtenção de 300 viaturas da nova família de blindados (Projeto Guarani); e o avanço na implantação do Sistema Integrado

de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron). Além dos projetos em andamento, está previsto o início efetivo da execução do Projeto FX-2 de aquisição de caças múltiplo emprego Gripen NG, pacote de suporte logístico e transferência de tecnologia associada.

1.5 CENÁRIO MACROECONÔMICO DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019

O cenário macroeconômico subjacente ao PLPPA 2016-2019, apresentado pelo Poder Executivo na Mensagem nº 326/2015-CN, é contextualizado pela avaliação de que, no período coincidente com o Plano Plurianual 2012-2015, o País vivenciou um quadro desafiador, caracterizado pela desaceleração do crescimento econômico global e doméstico e pela absorção de choques diversos. Externamente, a queda nos preços das commodities limitou o potencial de crescimento da economia e, do lado interno, a crise hídrica acarretou pressão sobre os preços de energia e de alimentos.

Nada obstante, consta do PLPPA 2016-2019 a previsão de retomada gradual do desempenho econômico a partir de 2016, com alcance de 2,50% de crescimento real do PIB em 2019. A inflação prevista desaceleraria depois da correção dos preços administrados e da absorção dos choques de câmbio e alimentos que marcaram o biênio 2014-2015, mantendo-se no centro da meta a partir de 2017, e a taxa básica de juros experimentaria movimento de queda no período, em meio à desaceleração de preços.

A Tabela a seguir resume o cenário macroeconômico subjacente à a elaboração do PLPPA 2016-2019, definido com base na "Grade de Parâmetros" de 7 de agosto de 2015 do Ministério da Fazenda.

Tabela 3: Cenário Macroeconômico de Referência

Parâmetros	2016	2017	2018	2019
PIB (var. real em %a.a.)	0,20	1,70	2,00	2,50
IPCA (acumulado - var. %)	5,40	4,50	4,50	4,50
PIB Nominal (R$ bi)	6.253	6.731	7.211	7.741
Taxa Selic (fim de período 0 % a.a.)	12,00	10,75	10,00	10,00
Taxa de Câmbio (média no ano - R$/US$)	3,39	3,47	3,48	3,53
Salário Mínimo (R$)	865,46	910,45	957,81	1.020,83

Fonte: Mensagem nº 326/2015-CN, com base em "Grade de Parâmetros" de 7 de agosto de 2015.

O cenário projetado revela algumas vulnerabilidades, em que pese apresentar uma dinâmica de recuperação econômica aparentemente modesta e gradual.

De partida, registre-se que a expectativa oficial de crescimento real de 0,2% do PIB para 2016 se mostra mais esperançosa que as projeções de mercado. De acordo com o Boletim Focus de 20 de novembro, com efeito, é prevista queda real de 2,01% do PIB para 2016, após retração de 3,15% para 2015.

Tal cenário torna questionável tanto os patamares oficiais de crescimento do PIB, apresentados no Plano, como as premissas subjacentes à dinâmica recuperação econômica para o quadriênio 2016-2019. Sob essa ótica, destacam-se as expectativas contidas no Eixo Estratégico denominado "Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura".

É salutar que o novo Plano contemple a agenda da produtividade e do aumento dos investimentos como um dos seus pilares. Afinal, esta é uma das principais respostas tidas como consensuais, no campo econômico, para a superação do esgotamento de um modelo de crescimento mais centrado no consumo.

Em consonância com esse diagnóstico, o Poder Executivo salienta que os investimentos em infraestrutura representam o caminho imediato para a retomada do crescimento e dos ganhos de produtividade. Ademais, ressalta que esses investimentos requerem grande volume de recursos envolvidos e longo prazo de maturação para sua concretização, além de demandar capacidade de planejamento e articulação com a iniciativa privada.

Nesse sentido, o projeto de PPA para 2016-2019 prevê que o PAC desempenhe papel central de organização e priorização dos grandes investimentos públicos e que a nova etapa do Programa de Investimentos em Logística (PIL) viabilize a ampliação dos investimentos na área.

Nessa esteira, nota-se que há um paradoxo no planejamento da aposta governamental de ampliação dos investimentos públicos e privados como motor da retomada do crescimento. Isso porque, se por um lado tal agenda se apresenta, no âmbito da Mensagem Presidencial, como elemento determinante para a reativação econômica, por outro não consta programada no PPA.

Nem o PAC nem o PIL, com efeito, são estruturados na forma de programas constantes do PPA, tampouco são evidenciados na forma de outros classificadores do Plano. Desse modo, não são identificáveis tanto do ponto de vista qualitativo como quantitativo, isto é, não se pode determinar, no plano plurianual, o que compõe tais programas e quais os seus valores financeiros projetados para o quadriênio 2016-2019.

Nada obstante tal déficit de *accountability* no âmbito do PLPPA 2016-2019, verifica-se que, de acordo com o 1º Balanço de 2015 do PAC, estão previstos para o período de 2015 a 2018 investimentos da ordem de R$ 1,0 trilhão no âmbito desse programa. Relativamente ao PIL, é mencionada na Mensagem do PLPPA a estimativa de investimentos em rodovias, ferrovias, aeroportos e portos no valor de cerca de R$ 69,2 bilhões entre 2015 e 2018.

Identificados os valores globais associados ao PAC e ao PIL em período próximo ao do novo PPA, juntamente com a observação de que tais valores não são programados no âmbito do plano plurianual, merece destaque o fato de que, no caso do PAC, os vultosos montantes estimados podem ter probabilidade de execução reduzida em face da realidade econômica vigente. O PAC, afinal, se por um lado se propõe a desempenhar o papel de motor da retomada econômica, de outro depende, assim como no caso de políticas anticíclicas em geral, da existência de espaço fiscal disponível para que a sua execução financeira se viabilize.

Ademais, em relação ao PIL, vale observar que o clima geral de confiança dos investidores na economia representa aspecto-chave para a concretização dos investimentos estimados em logística, na medida em que dependem substantivamente da participação do setor privado em processos de concessão e formação de parcerias público-privadas na área de infraestrutura.

Quanto a esse quesito, merece menção o recente rebaixamento do rating brasileiro por uma das três maiores agências internacionais avaliadoras de risco-país. Esse rebaixamento, que reposiciona o Brasil em grau especulativo, em grande medida é reflexo da mudança da situação fiscal brasileira, representada, por exemplo, pelo envio ao Congresso Nacional da proposta orçamentária para 2016 com um déficit primário da ordem de R$ 30 bilhões.

Como agravantes para eventual redução do clima geral de confiança na economia, somam-se, ainda, os sinais de desaquecimento da demanda chinesa e de alta dos juros básicos dos EUA.

Toda essa mudança de cenário tem apresentado claros reflexos no âmbito do processo legislativo atinente à apreciação do PLOA 2016. Note-se que, de acordo com o Relatório da Receita ao Orçamento de 2016, de 25 de novembro de 2015, resta consignado que “o emprego da taxa positiva de crescimento real do PIB de 0,20%, embutida nas projeções para 2016, não é factível de ser obtida, diante das negativas perspectivas econômicas hoje vigentes, cuja reversão depende com destaque do ajuste sustentável das finanças públicas, sem o que não se criará condições para a retomada da confiança dos agentes privados”.

Referido Relatório de Receita, ademais, acolhe os novos parâmetros encaminhados pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício nº230/2015-MP, de 20 de novembro de 2015, com a adoção da hipótese de queda de 1,9% para o PIB de 2016, cabendo mencionar que tal revisão ocasionou redução de R$ 16,8 bilhões na estimativa inicial de arrecadação bruta da Receita Administrada pela Receita Federal.

1.6 EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 1.128 emendas ao Projeto, dentre as quais 137 tratavam de emendas de texto e 991 tratavam de emendas à despesa, nos termos em que dispôs os itens 2.3.3 e 2.3.4 do Parecer Preliminar.

1.7.1 EMENDAS À DESPESA

Foram apresentadas 991 emendas à despesa, das quais, 871 propuseram novas iniciativas e 120 propuseram modificações de iniciativas existentes. Essas informações e outras a respeito dos autores dessas emendas podem ser vistas nos quadros a seguir.

Tabela 4. Emendas à Despesa

	Número de emendas
Inclusão de Iniciativa	871
Modificação de iniciativa existente	120
Total	991

Tabela 5. Número de emendas de iniciativa, por autor e por tipo de emenda.

Autor	Inclusão de Iniciativa	Alteração de Iniciativa
Bancada estadual	50	1
Comissão da Câmara	22	3
Comissão do Senado	21	44
Deputado	612	36
Senador	166	36
Total	871	120

1.7.2 EMENDAS DE TEXTO

Foram apresentadas 35 emendas ao texto, nos termos em que dispôs o item 2.3.3 do Parecer Preliminar. Dessas, 30 destinaram-se aos dispositivos do texto da lei, 18 das quais foram aprovadas ou parcialmente aprovadas; as outras 5 foram apresentadas para alteração ou inclusão de meta, o que motivou sua rejeição em função do disposto no item 2.3.4 do Parecer Preliminar.

Tabela 6. Número de emendas de texto.

Tipo	Número de emendas
Texto da lei	30
Outros*	5
Total	37

***** *Atributos qualitativos dos programas*

Tabela 7. Número de emendas de texto, por autor e por tipo.

Autor	Texto da lei	Outros*
Bancada estadual	-	-
Comissão Permanente	15	-
Deputado	13	-
Senador	2	5
Total	30	5

** Atributos qualitativos dos programas*

.

1.8 ACOLHIMENTO DAS EMENDAS

A demanda de recursos por meio de emendas ultrapassou R$ 900 bilhões, todavia, em face de cenário macroeconômico expressivamente restritivo, afigura-se medida de responsabilidade fiscal pertinente a não alocação de recursos adicionais, decorrentes de emendas parlamentares, aos inicialmente previstos pelo Poder Executivo para 2016, em que se prevê queda real do PIB da ordem de 3%. Nada obstante, os valores demandados para esse ano foram transpostos para o triênio 2017-2019, considerando-se a possibilidade de reversão do atual cenário no período do Plano. Dessa forma, foram acrescidos ao triênio seguinte apenas R$ 44.654.096.000,00 , ou seja, próximo a 0,5% do valor total do Plano.

Demais disso, importa esclarecer que não há óbice para eventuais acréscimos de autorizações orçamentárias na LOA de 2016, na medida em que os valores constantes do plano não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

No que se refere às emendas de programas, procuramos manter a lógica desenvolvida para o Plano, com a manutenção de uma estrutura programática reduzida. Portanto, não criamos programa novo.

Procuramos atender às sugestões de alterações de objetivos, sempre que apresentados todos os elementos necessários à sua caracterização.

Em relação aos indicadores novos, associados aos programas existentes, aceitamos a criação de todos que indicassem fonte ou órgão de apuração já existente ou que representassem apuração direta. Dessa forma, foram acrescidos dois indicadores ao Programa 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Buscamos aproveitar ao máximo as emendas apresentadas, fazendo os ajustes técnicos necessários. Ademais, adotamos os seguintes critérios para análise:

1. Considerou-se inadmitida a emenda que:
    - Conflitou com o dispositivo constitucional, legal ou regimental (art. 146 da Resolução 01/2006-CN);
    - Tratou de matéria estranha ao objeto da lei (art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95/98);
    - Tratou de matéria que não é competência da União.

2. Considerou-se prejudicada a emenda que:
    - Propôs objeto semelhante ou contrário ao de dispositivo já existente.

3. Considerou-se rejeitada a emenda que:
    - Conflitou com as determinações aprovadas no Relatório Preliminar ao PL 06/2015-CN, particularmente aquelas inscritas no item 2.3;
    - Propôs intervenção destoante da linha conceitual do projeto de lei;
    - Propôs empreendimento passível de ser realizado em um exercício financeiro.

4. Considerou-se parcialmente aprovada a emenda que:

    Propôs medida albergada por outra já existente de escopo mais amplo;

    - Propôs empreendimento que apenas segmenta a localidade de outro já existente com localizador mais amplo.

Quanto às emendas que propuseram acréscimos de metas, procuramos atender às demandas parlamentares, mas sempre com a preocupação de não comprometermos a coerência que deve existir entre as metas propostas, que são atributos dos Objetivos, e as Iniciativas ligadas a tais Objetivos. Especialmente quando se trata de metas quantitativas, foi preciso um grande cuidado para que as metas expressassem com razoabilidade os recursos alocados nas Iniciativas.

Por fim, de modo a preservar a metodologia desenvolvida pelo Poder Executivo para o PPA 2016-2019 e, ao mesmo tempo, acolher as emendas apresentadas pelos parlamentares, decidimos pela criação do Anexo IV, o qual irá comportar as novas iniciativas individualizadas apresentadas aos Programas, mas cujo custo total seja inferior ao Valor de Referência. Com esta inovação, o Autógrafo a ser encaminhado pelo Poder Legislativo contará com:

- Anexo I – Programas Temáticos;
- Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; e

- Anexo III – Empreendimentos Individualizados como Iniciativas – Acima do Valor de Referência; e
- Anexo IV – Empreendimentos Individualizados como Iniciativas – Abaixo do Valor de Referência.

O quadro a seguir sintetiza as decisões sobre o acolhimento das emendas.

Tabela 8. Acolhimento de emendas

	PPA 2016-2019	
Tipo de Emenda	**Decisão Parecer**	**Qtd. Emendas**
INICIATIVA EXISTENTE	APROVADA	47
	APROVADA PARCIALMENTE	53
	PREJUDICADA	7
	REJEITADA	13
	Subtotal	**120**
INICIATIVA NOVA	APROVADA	5
	APROVADA PARCIALMENTE	837
	INADMITIDA	4
	PREJUDICADA	16
	REJEITADA	8
	RETIRADA PELO AUTOR	1
	Subtotal	**871**
OBJETIVO	APROVADA	2
	APROVADA PARCIALMENTE	61
	PREJUDICADA	20
	REJEITADA	9
	Subtotal	**92**
PROGRAMA	APROVADA	2
	APROVADA PARCIALMENTE	6
	REJEITADA	2
	Subtotal	**10**
TEXTO DA LEI	APROVADA	4
	APROVADA PARCIALMENTE	15
	INADMITIDA	6
	REJEITADA	10
	Subtotal	**37**
Total		**1.128**

Até o encaminhamento dos autógrafos do Projeto, serão feitos os ajustes necessários para que os valores dos Programas e Iniciativas referentes a 2016 reflitam as emendas parlamentares ao PLOA 2016 que vierem a ser aprovadas, bem como os acréscimos nos valores globais dos Programas decorrentes da aprovação de empreendimentos individualizados.

1.8.1 – EMENDAS DO SETOR EDUCAÇÃO

Trabalhamos em estreita sintonia com os parlamentares e as comissões das Casas para compatibilizar o Plano Plurianual com o Plano Nacional de Educação (PNE), em consonância com as premissas legais que conferem à educação um tratamento prioritário.

Inicialmente, a existência do Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, que define política de Estado para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de que busquem, no exercício de suas competências constitucionais, proporcionar os meios de acesso à educação de qualidade. Nos termos do art. 10 do PNE, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com suas diretrizes, metas e estratégias, a fim de viabilizar sua plena execução.

O Plano Plurianual 2016-2019 define a Política de Educação, o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil sem Miséria – PBSM, como prioridades da administração pública federal. Nessa linha, “Educação de Qualidade como Caminho para a Cidadania e o Desenvolvimento Social e Econômico” é definido com um dos quatro eixos estratégicos do Plano, a fim de reforçar o compromisso pela promoção do desenvolvimento econômico e social, com redução das desigualdades e criação de amplas oportunidades.

Por fim, a busca por uma “Pátria Educadora” deve ser de todos os entes federados, de todos os setores da sociedade. A educação definida como “prioridade das prioridades” e levada a uma dimensão mais ampla, formador da cidadania e instrumento de consolidação dos preceitos democráticos.

Apesar de as metas do Plano Nacional de Educação serem majoritariamente nacionais, de responsabilidade de todos os entes federados, e o plano plurianual dispor sobre as metas e prioridades da administração pública federal, entendemos que, por sua importância estratégica para o País, o PPA deva demonstrar em seu conteúdo uma estreita relação com o PNE, que permita projetar, em função de suas metas e prioridades para quatro anos, o cumprimento das metas decenais e intermediárias estabelecidas.

Buscamos, na medida do possível, o alinhamento das metas do PNE com as do PPA, de modo que este Plano evidencie o Plano Nacional de Educação como principal instrumento de definição da política de educação. No entanto, deve-se levar em consideração nesse intuito que o atingimento das metas nacionais deve ser buscado, com esforço comum, em regime de

colaboração entre os sistemas de ensino federal, estaduais, distrital e municipais. Preservamos a autonomia dos entes subnacionais, que deverão elaborar seus planos plurianuais em consonância com seus planos de educação e com o Plano Nacional de Educação.

A significativa apresentação de emendas parlamentares ao projeto vinculadas à educação e, dentre elas, tendentes a demonstrar uma maior vinculação do PPA com o Plano Nacional de Educação, demonstra a preocupação do Congresso Nacional em consolidar o PNE como o principal norteador da política educacional, com vistas a possibilitar maior efetividade em sua execução.

Como comando principal, a orientar a elaboração e execução do Plano Plurianual, explicitamos o Plano Nacional de Educação como política educacional prioritária da administração pública federal, acolhendo a Emenda nº 50050004, ao texto da lei, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados:

São prioridades da administração pública federal: a Política de Educação, expressa pelo Plano Nacional de Educação – PNE, o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil sem Miséria - PBSM.

Nesses termos, vinculamos também os Objetivos do Programa 2080 – Educação de qualidade para todos – à politica educacional determinada no Plano Nacional de Educação:

1007 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

1008 - Fortalecer a formação e a valorização dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e da aprendizagem ao longo da vida, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

1011 - Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Promovemos adequações nos descritores das principais metas do PPA, de modo que aquelas que estão diretamente associadas com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação devam buscar, na execução de suas ações, vinculação e consonância com as finalidades pretendidas em cada uma das respectivas metas fixadas no PNE.

A seguir, descrevemos as modificações implementadas, decorrentes de emendas, que buscaram alinhar as metas do PNE com as do Plano Plurianual.

A meta de universalização da educação infantil na pré-escola e de ampliação da oferta em creches (Meta 1 do PNE) está contemplada, com o acolhimento das Emendas nºs 30840003, de autoria do Deputado Diego Garcia, 36950002, da Deputada Josi Nunes, 50050002, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, 37330004, do Deputados Moses Rodrigues e 60040001, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal e com o acolhimento parcial das Emendas nºs 36950003, da Deputada Josi Nunes, e 30960001, do Deputado Expedito Netto:

Meta 04T4 - Promover ações de forma a ampliar o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

A aprovação parcial da Emenda nº 71080003, de autoria da Bancada do Distrito Federal, também relaciona-se diretamente com a meta:

Meta 04KF - Apoiar a implantação de unidades de educação infantil, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

A meta de universalização do ensino fundamental (Meta 2 do PNE) foi contemplada com o acolhimento parcial da Emenda nº 36950001, de autoria da Deputada Josi Nunes:

Meta 04TN - Promover ações com vistas a universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Nacional de Educação.

Apesentamos as Emendas de Relator de nºs 81000009 e 81000010 a fim de que o PPA contenha meta de universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos e o aumento da taxa líquida de matrícula no ensino médio (Meta 3 do PNE), nos seguintes termos:

Meta 04TI - Promover ações com vistas a universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação.

Meta 04TJ - Promover ações com vistas a elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, em consonância com a Meta 3 do Plano Nacional de Educação.

Apresentamos também a Emenda de Relator nº 81000011 para alterar meta existente no projeto, com o intuito de contemplar universalização da educação especial para população de 4 a 17 anos (Meta 4 do PNE):

Meta 04KI - Promover ações para universalizar o acesso à educação básica dos estudantes matriculados de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação em classes comuns da rede regular de ensino, em consonância com o disposto na Meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Nesse caso específico, a correção buscando a universalização do acesso deve-se ao disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que impõe, até 2016, educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Dessa forma, todas as demais metas de universalização também ficam sujeitas ao prazo estipulado na disposição constitucional.

Com esse intuito, aprovamos a Emenda nº 29250005, de autoria da Deputada Carmen Zanotto, a fim de ampliar meta que colabora para universalização da educação básica de 4 a 17 anos:

Meta 04KG - Apoiar a construção de 4 mil escolas de educação básica, em consonância com o disposto nas Metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação.

Acolhemos parcialmente a Emenda nº 37040003, do Deputado Lucas Vergílio, para contemplar a Meta 5 do PNE, relativa à alfabetização das crianças no ensino fundamental:

Meta 04T2 - Promover ações com vistas a alfabetizar 80% dos estudantes até, no máximo, o final do 3º ano do ensino fundamental, em consonância com o disposto na Meta 5 do Plano Nacional de Educação.

A fim de corrigir meta de oferta de educação em tempo integral constante no projeto (Meta 6 do PNE), acolhemos parcialmente as Emendas nºs 37890003, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho e 29250006, da Deputada Carmen Zanotto:

Meta 04KH - Apoiar a oferta de educação em tempo integral de forma a ampliar gradualmente o atendimento para 6,5 milhões de matrículas, em consonância com o disposto na Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

A correção justifica-se pela meta anterior estar muito próxima do indicador atual e muito aquém do pretendido pelo PNE: o projeto previa o atendimento de 5 milhões de matrículas, índice praticamente atingido com os 4,9 milhões de matrículas verificadas em 2013 e distante dos cerca de 9 milhões de matrículas, até 2024, estabelecidos no PNE (25% dos alunos da educação básica).

A Meta 7 do PNE, relativa às médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) está contemplada no PPA com a adoção dos três indicadores (anos iniciais e finais do ensino fundamental e

ensino médio) para seu monitoramento, a fim de que seja avaliado o alcance dos índices prescritos, assim como no monitoramento da meta:

Meta 04KE - Aprovar e apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.

Devido ao amplo alcance social e econômico, com repercussões diretas na redução de desigualdades e criação de oportunidades, acolhemos a Emenda nº 30840005, de autoria do Deputado Diego Garcia, relativa à elevação da escolaridade média da população (Meta 8 do PNE) e as Emendas nºs 30960003, do Deputado Expedito Filho, e 37040002, do Deputado Lucas Vergílio, relativas à alfabetização de jovens e adultos (Meta 9 do PNE):

Meta 04T3 - Promover ações com vistas a elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 10 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e elevar para 92% a razão entre a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em consonância com o disposto na Meta 8 do Plano Nacional de Educação.

Meta 04T5 - Promover ações com vistas a elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% e à redução para 25% da taxa de analfabetismo funcional, em consonância com o disposto na Meta 9 do Plano Nacional de Educação.

Com a inclusão das duas metas, relativas à elevação da escolaridade e da taxa de alfabetização da população, e a remissão às metas 8 e 9 do PNE, entendemos acolhida parcialmente a finalidade pretendida na Emenda nº 30840002, de autoria do deputado Diego Garcia:

Meta 04KL - Atender 8 milhões de pessoas com ações voltadas à alfabetização e à elevação da escolaridade média da população de 15 anos ou mais, visando ao desenvolvimento da participação social e cidadã ao longo da vida, a diversidade e inclusão, em consonância com o disposto nas Metas 8 e 9 do Plano Nacional de Educação.

A Meta 10 do PNE, relativa a educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, está contemplada no PPA:

Meta 04KO - Promover ações para a oferta de 10% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional, em consonância com o disposto na Meta 10 do Plano Nacional de Educação.

A fim de corrigir meta de expansão de matrículas da educação profissional constante no projeto (Meta 11 do PNE), acolhemos parcialmente a Emenda nº 30840004, de autoria do deputado Diego Garcia:

Meta 04KP - Promover ações com vistas a expandir as matriculas da educação profissional técnica de nível médio para 2,4 milhões de estudantes matriculados.

A correção justifica-se, mais uma vez, pela meta anterior estar muito próxima do indicador atual e muito aquém do pretendido pelo PNE: o projeto previa o atendimento de 1,8 milhões de estudantes matriculados, índice próximo dos 1,7 milhões de matrículas verificadas em 2014 e distante dos cerca de 4,8 milhões de matrículas, até 2024, estabelecidos no PNE, que prevê ainda assegurar 50% da expansão no segmento público, o que está contemplado no PPA na forma de iniciativa:

Iniciativa 0614 - Garantia de que pelo menos 50% da expansão das matrículas de cursos técnicos de nível médio seja realizada no segmento público.

Acolhemos a Emenda nº 50050003, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que eleva na meta 04KY o número de matrículas pelo Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil). Essa meta, em conjunto com a meta 04KX, contribui diretamente para a elevação das taxas brutas e líquidas de matrícula na educação superior (Meta 12 do PNE):

Meta 04KY - Elevar de 180 mil para 400 mil o número de matrículas em cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância, pelo Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil), em todas as áreas do conhecimento, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

Meta 04KX - Ampliar para 1,4 milhão o número de matrículas em cursos de graduação presencial em instituições federais de ensino, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação

O projeto não previa meta para a titulação anual de professores da educação superior (Meta 13 do PNE). Para suprir essa omissão, apresentamos a Emenda de Relator nº 81000013:

Meta 04TL - Ampliar para 73% o percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior, em consonância com o disposto na Meta 13 do Plano Nacional de Educação.

A meta de titulação anual, na graduação stricto sensu, de mestre e doutores (Meta 14 do PNE) está contemplada no PPA:

Meta 04L2 - Ampliar de 73 mil para 91 mil o número de mestres e doutores titulados anualmente em programas de pós-graduação stricto sensu, em consonância com o disposto na Meta 14 do Plano Nacional de Educação.

Para a obtenção da meta de formação de profissionais da educação (Meta 15 do PNE), o PPA contempla as Metas 04K7 e, por acolhimento parcial da Emenda nº 36950004, de autoria da Deputada Josi Nunes, a Meta 04U1, anteriormente classificada como Iniciativa 060T:

Meta 04K7 - Realizar 400 mil novas matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica, em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.

Meta 04U1 - Coordenar a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, resultante de pactuação da União, estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.

No PPA, relacionam-se com a meta de formação, em nível de pós-graduação, dos professores da educação básica e de formação continuada para os profissionais da educação básica (Meta 16 do PNE):

Meta 04K9 - Ofertar 115 mil novas matrículas em cursos de pós-graduação (especializações e mestrados profissionais) ofertados nas modalidades a distância e semipresencial, destinados a professores da educação básica, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

Meta 04KA - Apoiar a oferta de 1,2 milhão de vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação e gestores, em colaboração com os sistemas de ensino, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

Meta 04KB - Apoiar a oferta de 365 mil vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores e membros da comunidade escolar nas modalidades e temas da diversidade e inclusão, em colaboração com os sistemas de ensino, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

As metas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica (Meta 17 do PNE), com a aprovação parcial das Emendas nºs 37040005, de autoria do Deputado Lucas Vergilio, 37330005, do deputado Moses Rodrigues, 30960004, do Deputado Expedito Netto, e de definição de planos de carreira para os profissionais da educação e superior pública (Meta 18 do PNE), com a aprovação parcial das Emendas nºs 26930004, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e 37040004, do Deputado Lucas Vergilio, estão contemplados no PPA com a alteração:

Meta 04KC - Disponibilizar rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, para apoiar estados, Distrito Federal e municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, em consonância com o disposto nas Metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação.

A meta de efetivação da gestão democrática (Meta 19 do PNE) está contemplada no PPA:

Meta 04L7 - Promover, em cooperação federativa, o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa, considerando o princípio constitucional da gestão democrática, em consonância com o disposto na Meta 19 do Plano Nacional de Educação.

Para cumprimento da Meta 20 do PNE, de financiamento da educação, que amplia o investimento público em educação pública para 7% do produto interno bruto, até 2019, e para 10% do PIB, até 2024, acolhemos as Emendas nºs 26930003, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, e 50050001, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, de implementação do principal mecanismo de financiamento previsto no PNE:

Meta 04TO - Implementar, até 2016, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na

legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino- aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.

Na mesma linha, acolhemos parcialmente as Emendas nºs 37330002, de autoria do Deputado Moses Rodrigues, e 26930002, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, para conversão da iniciativa relativa ao Custo Aluno Qualidade (CAQ) em meta:

Meta 04TM - Aperfeiçoar o conceito e implantar, até 2019, uma metodologia de cálculo do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como mecanismo para orientar políticas de equidade na educação básica, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.

O acolhimento das emendas relacionadas diretamente ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, descrito anteriormente, buscou alinhar os dois Planos, de modo a estabelecer maior vínculo entre eles e demonstrar no PPA a adoção do PNE como principal política de educação.

As emendas tendentes a apresentar especificação de localidade, município, estado ou região, foram aprovadas em Metas ou Iniciativas de caráter nacional, excetuadas aquelas que se relacionam com a execução de obras, a serem discriminadas em Empreendimentos Individualizados como Iniciativas, que passam a constar do Anexo III, acima do valor de referência de R$ 200 milhões, ou do Anexo IV, abaixo do valor de referência, integrantes do Plano Plurianual.

As emendas apresentadas como empreendimentos individualizados, referentes a universidades federais, institutos federais e hospitais universitários federais, que constam do Orçamento da União como Unidades Orçamentárias, receberam parecer pela aprovação parcial e foram ajustadas para iniciativas genéricas qualitativas que tratam de reestruturação, expansão, manutenção e funcionamento dessas entidades:

Iniciativa 06WA - Promoção de ações para expandir e reestruturar as instituições federais de educação profissional e tecnológica.

Iniciativa 06WB - Expansão e reestruturação, manutenção e funcionamento das universidades federai.

Iniciativa 062A - Promoção de ações de engajamento das Universidades Federais com o setor produtivo, por meio de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação, visando o desenvolvimento local e regional, bem como a inserção socioprofissional dos egressos.

Foram acolhidas as emendas apresentadas como empreendimentos individualizados, referentes a universidades federais, institutos federais e hospitais universitários federais que serão implantados e não constam do Orçamento da União como Unidades Orçamentárias.

1.9 EMENDAS DE RELATOR

Considerando os anseios da sociedade brasileira, apresentei 21 emendas para evidenciar a prioridade concedida à educação e, dessa forma, contribuir para a construção de uma Pátria Educadora.

Primeiramente, ajustamos os objetivos 1007, 1008, 1009, 1010 e 1011, de forma a que conste dos objetivos do Programa 2080 – Educação de Qualidade para todos, referência ao Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2015).

Tabela 9. Emendas de Relator - Objetivo

Texto PL	Texto Ajustado	Número da Emenda
1007-Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.	Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, ***e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.***	81000004
1008-Fortalecer a formação e a valorização dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e da aprendizagem ao longo da vida.	Fortalecer a formação e a valorização dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e da aprendizagem ao longo da vida, ***e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024***.	81000005
1009-Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.	Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, ***e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.***	81000006
1010-Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as	Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as	81000007

especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.	especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, ***e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.***	
1011-Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social.	Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social, ***e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.***	81000008

Além disso, propusemos 16 alterações nas metas do Programa 2080 - Educação de qualidade para todos, com fundamento no art. 144, I, da Resolução nº 1/2006-CN, para correção de erros e omissões de ordem técnica ou legal, de modo que o Plano Plurianual contemple as metas constantes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2015):

Tabela 10. Emendas de Relator - Metas

Texto PL	Texto Ajustado	Número da Emenda
-	**Promover ações com vistas a universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação.**	81000009
-	**Promover ações com vistas a elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação.**	81000010
Promover ações para elevar para 90% a taxa de inclusão escolar dos estudantes matriculados de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em classes comuns da rede regular de	**Promover ações para universalizar o acesso à educação básica** dos estudantes matriculados de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em classes comuns da rede regular de ensino, **em consonância com o disposto na Meta**	81000011

ensino.	**4 do Plano Nacional de Educação.**	
Promover ações para a oferta de 10% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional.	Promover ações para a oferta de 10% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional, **em consonância com o disposto na Meta 10 do Plano Nacional de Educação.**	81000012
-	**Ampliar para 73% o percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superuior, em consonância com o disposto na Meta 13 do Plano Nacional de Educação.**	81000013
Ampliar de 73 mil para 91 mil o número de mestres e doutores titulados anualmente em programas de pós-graduação stricto sensu.	Ampliar de 73 mil para 91 mil o número de mestres e doutores titulados anualmente em programas de pósgraduação stricto sensu, **em consonância com o disposto na Meta 14 do Plano Nacional de Educação.**	81000014
Realizar 400 mil novas matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica.	Realizar 400 mil novas matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica, **em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.**	81000015
Ofertar 115 mil novas matrículas em cursos de pós-graduação (especializações e mestrados profissionais) ofertados nas modalidades a distância e semipresencial, destinados a professores da educação básica.	Ofertar 115 mil novas matrículas em cursos de pós-graduação (especializações e mestrados profissionais) ofertados nas modalidades a distância e semipresencial, destinados a professores da educação básica, **em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.**	81000016
Apoiar a oferta de 1,2 milhão de vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação e gestores, em colaboração com os sistemas de ensino.	Apoiar a oferta de 1,2 milhão de vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação e gestores, em colaboração com os sistemas de ensino, **em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.**	81000017
Apoiar a oferta de 365 mil vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores e membros da comunidade escolar nas modalidades e temas da diversidade e inclusão, em colaboração com os sistemas de ensino.	Apoiar a oferta de 1,2 milhão de vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação e gestores, em colaboração com os sistemas de ensino, **em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.**	81000018

Disponibilizar rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, para apoiar estados, Distrito Federal e municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração, tomando como referência o piso salarial profissional nacional.	Disponibilizar rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, para apoiar estados, Distrito Federal e municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, **em consonância com o disposto nas Metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação.**	81000019
Promover, em cooperação federativa, o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa, considerando o princípio constitucional da gestão democrática.	Promover, em cooperação federativa, o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa, considerando o princípio constitucional da gestão democrática, **em consonância com o disposto na Meta 19 do Plano Nacional de Educação.**	81000020
-	Aperfeiçoar o conceito e implantar, até 2019, uma metodologia de cálculo do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como mecanismo para orientar políticas de equidade na educação básica, **em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação.**	81000021
Apoiar a implantação de unidades de educação infantil.	Apoiar a implantação de unidades de educação infantil, **em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.**	81000022
-	**Promover ações com vistas a universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Nacional de Educação.**	81000023
-	Implementar, até 2016, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ, **em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.**	81000024
-	Coordenar a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, resultante de pactuação da União, estados, Distrito Federal e	81000025

	municípios, **em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.**	

Em 5 de novembro, o Brasil vivenciou um de seus maiores desastres ambientais: o rompimento da barragem do Fundão, localizado no município de Mariana, em Minas Gerais. Poucos dias depois, às margens do Rio Doce, meio milhão de habitantes entre Minas Gerais e o Espírito Santo tiveram o abastecimento de água interrompido, drama potencializado em comunidades ribeirinhas e indígenas. Os maiores danos devem ocorrer na Foz do Rio Doce, ponto de contato com o oceano e berçário de diversas espécies de tartarugas, peixes e crustáceos. Nesse sentido, acolhemos todas as emendas propostas para auxiliar na recuperação, tanto das cidades, quanto dos rios e, adicionalmente, estamos propondo as seguintes emendas:

Tabela 11. Emendas de Relator - Iniciativas

Texto PL	Texto Proposto	Número da Emenda
-	06VJ - Contribuir para a recuperação da infraestrutura e mitigação dos efeitos do desastre ecológico na região de Mariana/MG	81000001
-	06VK - Elaboração e implementação do plano de recuperação da bacia hidrográfica do Rio Doce	81000002

Também incluímos uma iniciativa com vistas a apoiar Estados e Municípios na implantação de estabelecimentos socioeducativos, pois falta uma rede sólida de amparo social que assegure aos jovens os direitos básicos previstos pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

Tabela 12. Emendas de Relator - Iniciativas

Texto PL	Texto Proposto	Número da Emenda
-	06VL - Apoio aos Estados e Municípios com população superior a 15 mil habitantes para a implantação de estabelecimentos socioeducativos juvenis	81000003

1.9 O ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

O § 1º do art. 165 da Constituição dispõe sobre o conteúdo do PPA. Estabelece tal dispositivo que *"A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".* O Projeto encaminhado pelo Executivo atende a este regramento constitucional e também às demais normas que tratam direta ou indiretamente do plano plurianual.

1.10 SUBSTITUTIVO DO TEXTO DA LEI

O texto da lei que esta Relatoria ora apresenta mantém, em linhas gerais, a proposta encaminhada pelo Executivo. As alterações promovidas pela Relatoria foram feitas no sentido de aperfeiçoar a redação e incorporar emendas parlamentares apresentadas com o propósito de promover o equilíbrio fiscal como diretriz de planejamento e assegurar mecanismos de transparência e monitoramento do Plano.

Sobre esse último aspecto, acolhemos emendas de diversos parlamentares e comissões visando determinar que o poder executivo encaminhe, no Relatório Anual de Avaliação do Plano, análise do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram sua elaboração, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e realizados. Também deve integrar esse Relatório análise da situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas, informando as medidas corretivas a serem adotadas quando houver indicativo de que metas estabelecidas não serão atingidas até o término do Plano. Não descuidamos de requerer, igualmente, as informações relativas à execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos Programas Temáticos.

Definimos que, no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, e publicará em portal eletrônico do governo federal, o valor previsto para cada Indicador em 2019.

Por fim, optamos por reforçar a atribuição ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de definir o modelo de gestão do PPA, aí compreendendo as etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano. Assim, restaram desnecessários alguns dispositivos que definiam superficialmente aspectos de monitoramento e avaliação do Plano, deixando-se ao poder executivo a incumbência de apresentar à sociedade um modelo completo e substantivo de gestão do Plano.

2. VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 06, de 2015-CN, conforme anexos, nos termos do Substitutivo que estamos apresentando.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2015.

Deputado Zeca Dirceu
Relator